



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- ART. 74, II, LEI 14.133/2021

Navegantes - SC, 07 de outubro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

ORDENADOR DA DESPESA- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Maibuk

1. DEMANDA: CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EM OCUPAR ESPAÇOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 6º NATAL DE ENCANTOS DE 23/11 À 23/12 E O SEGUNDO FESTIVAL CERVEJEIRO DE 27/12 À 31/12 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES EM 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, exercer a atividade de comércio de restaurantes, visando ocupar os espaços disponíveis nos estandes localizados na praça de alimentação do Pavilhão Gastronômico na “Arena de Eventos” no Bairro São Pedro.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, tornará público o Edital de Chamada Pública para Credenciamento aos interessados em ocupar espaços na praça de alimentação do 6º Natal de Encantos de 23/11 à 23/12 e o 2º Cervejeiro de 27/12 à 31/12 do Município de Navegantes em 2024.

O Município de Navegantes, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura promove anualmente as programações dos eventos, tais como festival gastronômico, carnaval, páscoa, aniversário do município, natal de encantos e outros, de modo a fornecer entretenimento e lazer aos munícipes, e fomentar ainda mais o turismo da cidade.

Assim sendo, o presente processo licitatório tem por objeto a seleção e futura contratação de empresa especializada em promoção de eventos de grande porte, com vistas à realização do 6º Natal de Encantos de 23/11 à 23/12 e o segundo festival cervejeiro do município de Navegantes em 2024. A cidade de Navegantes vem trabalhando num conjunto de ações objetivando fomentar e levantar o turismo do município, que sempre foi reflexo dos principais eventos na região.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



O projeto “6º natal de encantos de 23/11 à 23/12 e o segundo festival cervejeiro de 27/12 à 31/12 do município de Navegantes em 2024 traz uma proposta de oferecer uma programação, com promoção da cultura, praça de alimentação, lazer e entretenimento para todos. A terceirização se deve pela necessidade de atender toda estrutura e padrão de atrações (bandas e artistas) de grande porte, de modo a diminuir os custos para o Município, neste evento de tamanha importância. A perspectiva é aumentar a organização e profissionalismo deste evento, com objetivo eliminar a informalidade que acontece no comércio durante os eventos.

Considerando, que a realização e apoio a eventos visam valorizar, diversificar e qualificar, bem como, favorecer a formação de um mercado receptor de turistas, para proporcionar a movimentação da economia local.

Além disso, o evento será um momento de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais.

O processo visa regularizar e qualificar a comercialização de produtos nos estandes do Pavilhão de Gastronomia da 6º Natal de Encantos de 23/11 à 23/12 e o 2º Festival cervejeiro de 27/12 à 31/12, oportunizando aos comerciantes do município de navegantes na exploração de comidas e bebidas, fomentando a economia local. Como base de valores, realizamos pesquisa e, algumas cidades da região e também utilizamos como parâmetro os valores utilizados nos anos anteriores, sendo da taxa por UFM atualizada.

Informamos que, se trata de um processo no qual haverá recolhimento de receita para os cofres do Município pelos inscritos selecionados, em função do objeto do presente Processo não estar condicionado a realização de nenhuma “compra (despesa)”, não haverá nenhum desembolso por parte do Município, o município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1 O valor estimado para pagamento do interessado em participar desta Chamada Pública para Credenciamento é correspondente a UFM, cujo valor estabelecido será de acordo com cada item, conforme descritivo abaixo.

3 DESCRITIVO DAS QUANTIDADES DE VAGAS E VALORES ESTIMADOS EM UFM PARA CADA ITEM





ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR	QUANTIDADE
01	RESTAURANTE – Permissão comercialização de PASTÉIS E AÇAÍ	5UFM Valor R\$1.020,35	01
02	RESTAURANTE - Permissão para comercialização de HAMBÚRGUERES VARIADOS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
03	RESTAURANTE - Permissão para comercialização de MASSAS VARIADAS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
04	RESTAURANTE - Permissão para a comercialização de PORÇÕES VARIADAS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
05	RESTAURANTE - Permissão para a comercialização de CARNES E ESPETINHOS VARIADOS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
06	RESTAURANTE - Permissão para a comercialização de PIZZAS VARIADAS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
07	SORVETERIA - Permissão para a comercialização de SORVETES E PICOLÉS	5UFM Valor R\$1.020,35	01
08	CAFETERIA - Permissão para a comercialização de SALGADOS, DOCES, BOLOS, CAFÉ, LEITE.	2UFM Valor R\$ 414,14	01
09	ALGODÃO DOCE - Permissão para a venda de ALGODÃO DOCE	1UFM Valor R\$204,07	01
10	CHURROS - Permissão para a venda de CHURROS	2UFM Valor R\$408,14	01
11	CREPE - Permissão para a venda de CREPE DOCE E SALGADO	5UFM Valor	01





		R\$1.020,35	
12	PIPOCA- Permissão para a venda de PIPOCAS DOCES E SALGADAS	1 UFM Valor R\$204,07	01
13	BATATA CHIPS- Permissão para a venda de BATATA CHIPS	1UMF Valor R\$204,07	01
14	BAR- Permissão para a venda de bebidas, CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA.	10UFM Valor R\$2.040,70	01
15	BAR- Permissão para a venda de bebidas, CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA.	10UFM Valor R\$2.040,70	01
16	BAR- Permissão para a venda de bebidas, CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA.	10UFM Valor R\$2.040,70	01
17	BAR- Permissão para a venda de bebidas, CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUA.	10UFM Valor R\$2.040,70	01

4. PREVISÃO DOS LOCAIS, DO PRAZO E HORÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO NO EVENTO

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Cirino Adolfo Cabral, bairro São Pedro, diretamente na Arena de Eventos, próximo ao espaço contemplação, onde será concentrado o evento. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos em lei.

A presente Chamada Pública para concessão terá seu prazo de vigência para comercialização de 23/11 à 31/12 de 2024, ou seja, o período do evento.

Os horários de funcionamento dos stands serão das 10h00min às 00h00min, conforme cronograma das festividades e alvará permitido.

A montagem do espaço deverá ocorrer no dia 21 de novembro de 2024, até às 14h00min, e a desmontagem deverá iniciar em (01/01/2025) até as 14h00min.





5- INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO.

Fica designado a servidora, **PATRICIA APARECIDA GUALBERTO**, matrícula n.49617, lotada na Secretaria de Turismo, como Fiscal Titular do Contrato, conforme objeto acima mencionado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Portaria, atendendo as exigências contidas art. 7º da Lei nº. 14.133 de 2021.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **SIMONE PEREZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 636259-02, lotado(a) na Secretaria de Turismo.

6- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao analisarmos os resultados a serem alcançados, destacam-se aspectos cruciais que impactam positivamente tanto a economia local quanto a gestão eficiente do comércio para restaurantes, bares e lanchonetes.

Os benefícios a serem alcançados com o presente CREDENCIAMENTO incluem, entre outros, a:

- a) regulamentação dos pontos para exploração de comércio dos restaurantes, bares e lanchonetes;
- b) serviços e fornecimento de produtos de qualidade;
- c) medidas necessárias de higiene e segurança, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos serviços a serem fornecidos;
- e) zelar pela higiene pública, visando a melhoria de condições de fornecimento de produtos a serem consumidos pela população, velando a saúde e bem-estar da população, visitantes e turistas;





ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS para que publique o Comunicado para **CIÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**, respeitando os princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública com enfoque na divulgação das contas públicas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa a Secretaria de Administração e Logística para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 08/10/2024 13:37:46 -03:00

LUCIANO MAIBUK

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 47AAM-LU7HN-2LYQJ-CGKHY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 08/10/2024 13:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
//4XtlK5qtM2ZW/sN0lejkShGFBiBhV8psxM5keZTjl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/47AAM-LU7HN-2LYQJ-CGKHY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>